



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2018/00091

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018.

Assunto: Consultas, orientações, providências e registro de reclamações

Senhor(a) Juiz(iza),

Para ciência de Vossa Excelência, encaminho em anexo decisão do Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, no PCA nº 0005028-46.2018.2.00.0000, que manteve as modificações de competência implementadas pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00019, que deslocou das varas mistas do interior para as especializadas da capital do Rio de Janeiro as execuções fiscais desta Seção Judiciária.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO
Corregedora Regional
Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região